

Decreto 57.565, de 27 de dezembro de 2016

Anexo I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

N.º do processo: _____

Interessado: Jose Evandro Andrade

Endereço: R Amâncio Pedro de Oliveira, S/N - LT 5 e LT 6, R. Jaguajira, 143- LT 15 e R. Jaguajira, 251- Lt 4 – VI. Maracanã – São Paulo

Número do contribuinte (SQL): 122.091.0029-0, 122.091.0030-4, 122.091.0031-2 e 122.091.0040-1

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	1.443,00 m ²
Localização do lote (Zona de Uso)	ZM
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 9
Taxa de ocupação (TO)	58,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	9,35 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	15,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,48

- Existe previsão de manejo arbóreo/ Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	265,30	(m ²)	0,25	n/a	0,05
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	4,00	(unidade)	15	0,00	0,04
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	7,00	(unidade)	35	0,00	0,17
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unidade)	18	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,26
V FINAL					0,68

Notas:

- 1 – NA coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2 – Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3 – Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.

4 – Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	265,30	(m ²)	0,22	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	198,60	(m ²)	0,78	0,11
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	979,10	(m ²)	0,82	0,56
D PARCIAL (12)				0,70
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	9.090,90	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	15.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,34

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,48
---	-------------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 §2º da Lei n.º 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 §1º da Lei n.º 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 §3º da Lei n.º 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 §4º da Lei n.º 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEM, em área não computável (Art. 82 §4º da Lei n.º 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei n.º 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação da Quota Ambiental (Art. 86 da Lei n.º 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuvas é de 0,45L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo §1º do Art. 79 da Lei n.º 16.402, de 2016, que é de 0,46 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 14.000,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei n.º 16.402, de 2016, que é 13.306,88 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 03 de julho de 2024.



VICENTE PAULO DE BRITO

CAU A84460-8 CCM 9.398.666-1